



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 190/70,

de 20 de Junho de 1970.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Loja Maçônica "TRAMPOLIM DA VITÓRIA", o terreno pertencente ao patrimônio municipal e situado numa rua projetada nesta cidade.

§ Único - A área, as divisas e confrontações do imóvel a ser doado, constam da planta anexa a presente lei.

Artº 2º - O imóvel a ser doado, destina-se as construções do prédio para sede da Loja "Trampolim da Vitória" / e de um prédio destinado a uma escola para ensino gratuito as crianças reconhecidamente pobres.

Artº 3º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, se por qualquer motivo não forem satisfeitas as finalidades da doação, no prazo mínimo de 3 (três) anos.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

(Prefeito)